



PROCESSO Nº 1092/14

PROTOCOLO Nº 13.318.121-0

PARECER CEE/CES Nº 49/14

APROVADO EM 07/10/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
História - Licenciatura, da FAFIMAN.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 813/14, de 04/09/14 (fl. 174) e Informação Técnica CES/SETI nº 54/14, de 03/09/14 (fl. 173), encaminha o presente protocolado da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, município de Mandaguari, que solicita por meio do ofício nº 361, de 25/08/14 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em História – Licenciatura obteve o reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 5397/09, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/09/09, embasado no Parecer CEE/CES/PR nº 27/2009, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/09/09 até 14/09/14. O curso apresenta as seguintes características:

Carga horária: 2.860 (duas mil, oitocentas e sessenta) horas
Vagas Anuais: 45 (quarenta e cinco)
Turno de funcionamento: Noturno
Regime de matrícula: Seriado anual
Período de integralização: mínimo de 03 (três) e
máximo de 07 (sete) anos.



PROCESSO Nº 1092/14

1.2 Matriz Curricular (fl. 35)

DISCIPLINAS	C/H-T	C/H-P	SOMA C/H	C/H TOTAL
1º SÉRIE				
História Antiga I	2h		2h	70h
Estudos Sociológicos	2h		2h	70h
Estudos Antropológicos	2h		2h	70h
Didática do ensino de História	2h		2h	70h
Introdução aos Estudos Históricos	2h	2h	4h	140h
Metodologia e Prática de Pesquisa em História	4h		4h	140h
História do Brasil I	2h	2h	4h	140h
Psicologia da Educação	2h		2h	70h
LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais	2h		2h	70h
Atividades Acadêmicas Complementares				70h
TOTAL	20h	4h	24h	910h
2º SÉRIE				
História Antiga II	2h		2h	70h
História da América	3h	1h	4h	140h
História Medieval	3h	1h	4h	140h
História do Brasil II	2h	2h	4h	140h
Teorias da História I	2h		2h	70h
História do Paraná I	2h		2h	70h
Educação Patrimonial	2h		2h	70h
Estágio Supervisionado I			6h	210h
Atividades Acadêmicas Complementares				70h
TOTAL	16h	4h	26h	980h
3º SÉRIE				
História do Brasil III	2h		2h	70h
Teorias da História II	2h		2h	70h
História Moderna	3h	1h	4h	140h
História Contemporânea	3h	1h	4h	140h
História do Paraná II	2h		2h	70h
História da África e Cultura Afro-Brasileira	2h	2h	4h	140h
Política Educ. Brasileira–Ens. Fund. e Médio	2h		2h	70h
Estágio Supervisionado II			6h	210h
Atividades Acadêmicas Complementares				60h
Total	16h	4h	26h	970h
CARGA HORÁRIA TOTAL	52H	12H	76H	2860H

	CHD	HOA	CCO	PCC	ACC	EST
CARGA HORÁRIA TOTAL	2860	3432	1820	420	200	420

LEGENDA

CHD - Carga Horária da Disciplina
HOA - Número de Horas-aula de 50 minutos
CCO - Componente Curricular Obrigatório
PCC - Prática como Componente Curricular
ACC – Atividade Acadêmica Complementar
EST - Estágio Supervisionado



PROCESSO Nº 1092/14

1.3 Objetivos do Curso

O Curso de História tem como objetivo a formação de educador com domínio dos conteúdos históricos para atuar no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica e de pesquisador que atue na sociedade e contribua para a preservação da(s) história(s), da(s) cultura(s) e da(s) memória(s) de múltiplos povos, etnias ou grupos sociais, como também para o resgate e preservação documental, e para a composição de acervos que viabilizem a pesquisa histórica.

Objetivo Geral:

- Formar o profissional da Educação da área de História, o educador-pesquisador, com domínio básico do processo histórico dos povos ou etnias e sociedades em diferentes tempos, e que contribua para a preservação da(s) história(s), da(s) cultura(s) e da(s) memória(s) destes múltiplos grupos sociais.

Objetivos Específicos:

- Capacitar o graduado em História com conhecimentos básicos para o exercício do Magistério na área de História, ou seja, como educador na Educação Básica, possibilitando novas abordagens dos conteúdos, metodologias, análise de livro didático, utilização e produção de recursos pedagógicos para o processo de ensino-aprendizagem.

- Capacitar o graduado em História com conhecimentos teórico-práticos que possibilitem a atuação como pesquisador em diferentes espaços de sociabilidades, desde a escola como outros espaços da vida social; contribuam para a preservação da(s) história(s), da(s) cultura(s) e da(s) memória(s) dos povos ou etnias e grupos sociais, contemplando a diversidade; e deem condições para atuar em assessorias a entidades públicas e privadas nos setores culturais, artísticos, turísticos entre outros. (fls. 18 e 19)

1.4 Perfil Profissional do Egresso do Curso

O graduado em História deverá ter uma visão abrangente do papel de educador-pesquisador na sociedade, visto que este poderá atuar tanto no ensino de História na Educação Básica, ou seja, na escola, como em outros espaços de sociabilidades. Assim, objetiva-se capacitá-lo para; o domínio do conhecimento histórico; a pesquisa, a produção e a difusão do saber histórico; e a atuação na sociedade no sentido de contribuir para a preservação das histórias, das culturas, do patrimônio cultural material e imaterial, que represente a diversidade dos povos ou etnias e grupos sociais.

O curso de História visa também propiciar ao profissional de História uma visão mais ampla da realidade em que está inserido, desde o conhecimento da história local e regional, da História do Paraná, relacionando-a com a História do Brasil, História da América e História Geral, aguçando-lhe o espírito crítico e preparando-o para o exercício da cidadania consciente.



PROCESSO Nº 1092/14

Enfim, o licenciado em História deverá estar capacitado: com conhecimentos básicos para o exercício do Magistério na área de História, ou seja, como educador na Educação Básica (ensino fundamental e médio), sem desvincular a pesquisa da atividade docente, e fazendo novas abordagens dos conteúdos, metodologias, análise de livro didático, utilização e produção de recursos pedagógicos para o processo de ensino-aprendizagem; com conhecimentos teórico-práticos que possibilitem a atuação como pesquisador em diferentes espaços de sociabilidades, desde a escola como outros espaços da vida social; a contribuição para a elaboração de pesquisas, políticas e projetos que viabilizem a preservação da(s) história(s), da(s) cultura(s) e da(s) memória(s) dos povos e grupos sociais, contemplando a diversidade; e o trabalho em assessorias a entidades públicas e privadas nos setores culturais, artísticos, turísticos, entre outros. (fls. 23 e 24)

1.5 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso, às folhas 09, o Professor Doutor Afonso de Sousa Cavalcanti, graduado em Filosofia e Estudos Sociais pela Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena – UNISAL (1973 e 1974, respectivamente) e graduado em História pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI (2011), Mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas (1998) e Doutorado em Educação pela Universidade São Marcos (2004), com regime de trabalho CLT.

1.6 Quadro Docente

O quadro de docentes (fls. 14 e 15) é constituído por 09 (nove) professores, sendo 01 (um) doutor, 06 (seis) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, todos são contratados pelo regime CLT.

2. No Mérito

O curso de graduação em História- Licenciatura, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011) e obteve o Conceito Preliminar CPC-3 (fl. 172), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

Da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente.



PROCESSO Nº 1092/14

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, mantida pela mesma, do município de Mandaguari, com carga horária de 2.860 (duas mil, oitocentas e sessenta) horas, 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo 03 (três) e máximo de 07 (sete) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir 14/09/14 até 14/09/18, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR,

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR).

Devolva-se o processo à FAFIMAN para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

José Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE